



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 534, de 12 de março de 1971.

Eleva a Pensão concedida pela Lei Nº 357,
de 4 de junho de 1965.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

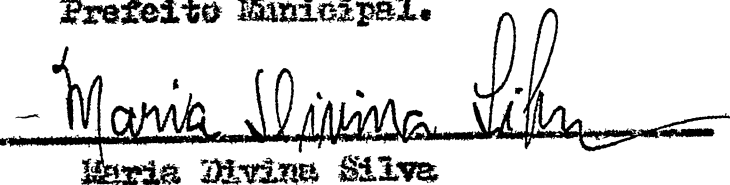
Art. 1º - Fica elevada a Pensão mensal concedida pela Lei Mun-
icipal nº 357, de 4 de junho de 1965, à viúva do Ex-
Prefeito Celso de Oliveira Castro, à partir do cor-
rente mês, para Cr\$130,00 (cento e trinta cruzeiros).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário à presente ||
Lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 12 de março de 1971.


José Jairo Teixeira Alves

Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva

Secretária.